



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

Autoria: Carminha Paiva

Declara o Grupo Afro Cultural Afoxé de Odé do município de Nossa Senhora do Socorro/SE como Bem de Interesse Cultural do Estado de Sergipe, e o insere no calendário oficial de eventos e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado como Bem de Interesse Cultural do Estado de Sergipe o Grupo Afro Cultural Afoxé de Odé, manifestação cultural tradicional do município de Nossa Senhora do Socorro/SE, que constitui expressão artística, religiosa, histórica e identitária do povo sergipano.

Art. 2º – Fica o Grupo Afro Cultural Afoxé de Odé inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão, nos termos da Lei Estadual nº 9.088, de 2022, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e o Programa Estadual de Patrimônio Imaterial no Estado de Sergipe.

Art. 3º – Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe o Cortejo do Afoxé de Odé, realizado anualmente no dia 21 de abril, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Art. 4º – O Poder Público Estadual adotará medidas necessárias à proteção, valorização e promoção do Grupo Afro Cultural Afoxé de Odé, assegurando sua preservação como referência cultural afro-brasileira e como instrumento de fortalecimento da memória coletiva e da identidade sergipana.

Art. 5º – Para os fins desta Lei, compreendem-se como ações de preservação e promoção cultural, entre outras:





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Dessa forma, o presente Projeto de Lei não apenas reconhece formalmente a importância do Grupo Afro Cultural Afoxé de Odé, mas também contribui para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial sergipano, fortalecendo a identidade cultural e promovendo a inclusão social.

Diante do exposto, resta evidenciado o elevado interesse público da matéria, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Aracaju/SE. 14 de abril de 2026.

CARMINHA PAIVA
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003000320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 14/04/2026 16:12

Checksum: **81F8258BE59CCA0F4168AE48A892B9B795AC19D9935DA626D6B7B7035DEA4969**

